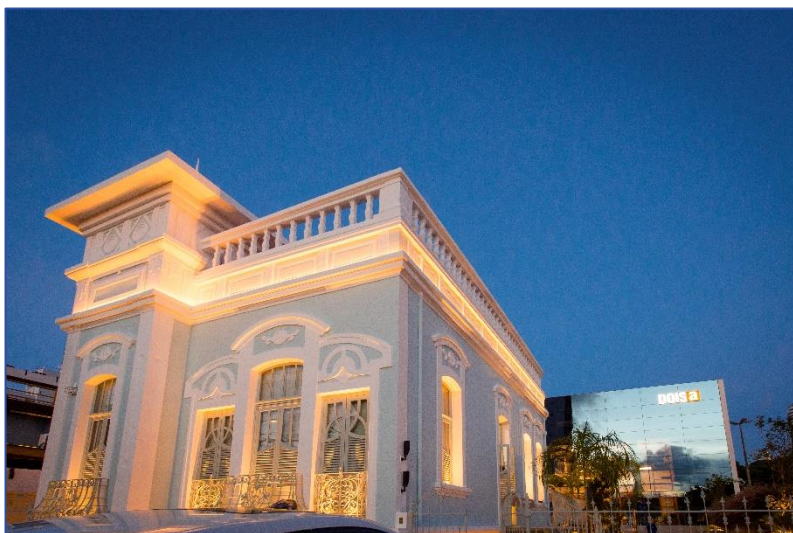


Código de Conduta Ética



DOISa ENGENHARIA

Novembro de 2021

Mensagem do CEO

Na DOIS A, sempre prezamos pelo respeito mútuo. Acreditamos que, ao trabalharmos juntos, precisamos prezar pela ética e pela integridade, buscando sempre uma cultura de apoio e crescimento.

É com base nesse histórico e premissas que estamos compartilhando nosso Código de Conduta Ética.

O Código de Conduta Ética da DOIS A reforça nosso compromisso com todos os nossos colaboradores, fornecedores e clientes de manter a responsabilidade para com a marca que deixamos em cada entrega que realizamos.

É importante lembrar que cada um de nós é responsável por proteger a integridade e a reputação da DOIS A, como um grande grupo que se move em uma única direção. A verdade é que este Código de Conduta Ética serve justamente para isto: ser o nosso balizador de comportamentos, dentro e fora da empresa, enquanto estivermos representando-a.

Por isso, eu peço que você, pessoalmente, abrace os nossos princípios e faça parte integralmente desse movimento. Isso é indispensável para que possamos continuar construindo uma empresa grande, saudável e ética.

Conto com você para espalhar os nossos valores e manter a integridade da nossa marca em todos os lugares.

Sumário

Mensagem do CEO	2
1. Quem somos.....	5
2. Código de Conduta Ética.....	7
2.1 Objetivo do Código de Conduta Ética	7
2.2 A quem se destina.....	7
3. Nosso compromisso	8
3.1 Compromisso com os Colaboradores	8
3.2 Compromisso com o Setor Público	8
3.3 Compromisso com os Clientes.....	9
3.4 Compromisso com os Fornecedores.....	9
3.5 Compromisso com a Comunidade e a Sociedade.....	10
3.6 Compromisso com o Meio Ambiente	10
3.7 Compromisso com a Transparência e com a Imprensa	11
3.8 Compromisso com a Segurança da Informação, Confidencialidade e Privacidade de Dados	11
4. Diretrizes do Código de Conduta Ética	12
4.1 Conflito de Interesses	12
4.2 Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	13
4.3 Doações e Patrocínios.....	14
4.4 Conformidade com as Leis e Regulamentos 14	
4.5 Relacionamento com Setor Público	15

4.6	Igualdade de oportunidade entre os colaboradores	16
4.7	Assédio.....	17
4.8	Saúde e Segurança	17
4.9	Meio Ambiente	18
4.10	Proteção de Ativos Tangíveis e Intangíveis	18
4.11	Transparência – Fiscal, operacional e de gestão	20
4.12	Relacionamento com Fornecedores	20
4.13	Prática de Lobby.....	21
5.	Responsabilidade de Relatar	22
5.1	Canal de Ética.....	22
5.2	Garantia de Não Retaliação	22
5.3	Sansões e Penalidades	23
Anexo 1. Termo de Recebimento do Código de Conduta Ética da Dois A		24
Anexo 2. Leis e Sanções.....		24

1. Quem somos

A DOIS A foi criada com o propósito de desenvolver projetos em loteamento e obras de infraestrutura. É uma empresa familiar, que surgiu a partir de um corpo técnico com 50 anos de tradição, formado por experientes profissionais e que se fortaleceu por investimentos em equipamento, inovações tecnológicas, valorização de capital humano, programas de qualidade, gestão e capacitação profissional.

Gradativamente, a empresa passou a executar diversas obras em construção civil, industrial, de infraestrutura viária e urbana, entre outras. Nos últimos anos, vem dirigindo suas operações à construção da infraestrutura necessária para a implantação de parques eólicos em diversas localidades do Brasil, sob a responsabilidade de uma equipe profissional voltada a estudos para racionalização, orçamento, planejamento e execução.

A DOIS A é uma empresa que se preocupa com a transparência, equidade, ética e responsabilidade organizacional. Bem como, com qualidade de seus serviços e produtos, com atenção ao meio ambiente e a saúde e segurança dos seus colaboradores e clientes. Não à toa, essa preocupação é atestada em nível internacional, com as certificações ISO (9001, 14001, 45001), e em nível nacional, com certificação PBQP-H/SiAC.

Propósito, Missão, Visão e Valores

- **Propósito** - Engenharia para a vida: construindo o presente, transformando o futuro;

- **Missão** - Construir soluções de engenharia com excelência, austeridade e sustentabilidade, gerando valor para as pessoas;
- **Visão** - Ser referência nos mercados em que atua, como provedora de soluções inovadoras de engenharia;
- **Valores** - Dedique-se às **pessoas**; seja **ético**; respire **inovação**; trabalhe com **excelência**; garanta a **sustentabilidade**.

Princípios Institucionais

- Princípio da **dignidade da pessoa humana**: respeito, proteção, saúde, alimentação e moradia.
- Princípio da **legalidade**: vida, liberdade, propriedade e justiça.
- Princípio dos **valores sociais do trabalho** e da **livre iniciativa**: o cidadão se desenvolve por meio do trabalho e do empreendedorismo, tendo como base o capital.
- Princípio do **contraditório**: não existe o julgamento sumário.
- Princípio do **pluralismo político e religioso**: a democracia e o Estado laico.

2. Código de Conduta Ética

2.1 Objetivo do Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética da DOIS A formaliza os princípios, valores e fundamentos que vivenciamos em nosso cotidiano, possibilitando alinhar as nossas ações profissionais para um sentido único: o caminho da integridade. Para tanto, este documento é um guia de conduta consultivo do dia a dia de todos os funcionários da DOIS A e que deve ser compreendido e seguido por todos aqueles que se relacionem de alguma maneira com a DOIS A.

2.2 A quem se destina

Este Código de Conduta e Ética se destina a todos os colaboradores da DOIS A, bem como a todos os seus parceiros, fornecedores e demais prestadores de serviços que, de alguma forma, se relacionem com a empresa.

Os princípios e orientações contidos neste Código também devem ser observados e respeitados por todos os clientes, os quais devem estar alinhados com os compromissos assumidos pela Dois A.

3. Nosso compromisso

A DOIS A possui compromisso irrevogável de zelar e manter a postura de total integridade. Nos ambientes interno e externo, seja com o mercado nacional ou internacional, são envidados todos os esforços (materiais e humanos) necessários para garantir uma trajetória segura, estável e que alcance futuras gerações, com os preceitos da ética, da integridade e da moral.

3.1 Compromisso com os Colaboradores

Preocupamo-nos em transformar o futuro construindo o presente, e é um compromisso da DOIS A tratar seus colaboradores com respeito, cordialidade e com responsabilidade no atendimento da legislação, dos contratos e acordos trabalhistas. É nosso dever valorizar as pessoas, com a garantia da segurança, saúde, bem-estar e da vida durante a execução de nossas atividades.

Estamos sempre engajados em proporcionar um ambiente de trabalho íntegro, digno, harmonioso e com respeito a diversidade social, cultural e individual.

3.2 Compromisso com o Setor Público

Como protagonista da Integridade e coadjuvante dos preceitos da Lei Anticorrupção (Lei Nº 12.846/13), a DOIS A zela pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à esfera pública e pela relação de transparência, legalidade, participação, colaboração e cooperação entre seus colaboradores, incluindo

terceiros atuantes em seu nome, e os representantes do Governo e demais entidades da Administração Pública.

3.3 Compromisso com os Clientes

Objetivamos a consolidação em uma posição de referência nos mercados em que atuamos, respirando inovação e trabalhando, diariamente, no incentivo a todos os colaboradores quanto ao desenvolvimento de relações de qualidade junto aos nossos clientes, seguindo os princípios éticos definidos neste Código de Conduta Ética.

Procuramos não apenas contribuir com a identificação, avaliação, controle e mitigação dos perigos, riscos e impactos inerentes às atividades, com foco na prevenção de acidentes, mas também manter o desenvolvimento sustentável das nossas operações, cumprindo com a legislação vigente e visando ao consumo consciente de recursos naturais e à redução dos impactos negativos decorrentes da transformação da paisagem.

Buscamos superar, sempre, as expectativas dos nossos clientes, com foco no estabelecimento de relacionamentos duradouros, na qualidade, na eliminação do retrabalho, na otimização de custos e na busca pela excelência.

3.4 Compromisso com os Fornecedores

A DOIS A assume o compromisso de garantir o relacionamento com seus fornecedores pautado no respeito, honestidade, equidade, profissionalismo, ética e transparência.

Da mesma forma, assume o compromisso de adotar os melhores procedimentos e as mais modernas tecnologias de diligências e monitoramento para aplicação em sua cadeia de fornecedores e *stakeholders*, objetivando conhecer melhor e cada vez mais o perfil e as características dos seus prestadores de serviços e produtos.

3.5 Compromisso com a Comunidade e a Sociedade

Respeitamos, protegemos e estimulamos no Brasil todo o cumprimento das diretrizes para a proteção dos Direitos Humanos, das crianças e dos idosos, como requisitos fundamentais e universalmente válidos.

Condenamos qualquer uso de trabalho infantil, forçado ou compulsório, bem como toda e qualquer forma de escravidão moderna e tráfico de pessoas. Esta norma é cláusula pétrea deste Código de Conduta Ética e deve ser seguida por todos os agentes que se relacionam com a DOIS A.

3.6 Compromisso com o Meio Ambiente

Como organismo privado, a DOIS A assume a responsabilidade pela compatibilidade de suas atividades com o meio ambiente, respeitando sempre todos os limites da natureza.

É dever da DOIS A sempre buscar os meios eficientes e legais para a utilização dos recursos naturais (sol, ar, água, solo, plantas e animais), e zelar para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente.

3.7 Compromisso com a Transparência e com a Imprensa

A DOIS A garante idoneidade, honestidade e transparência a toda comunicação com o público, incluindo publicidade, promoções e patrocínios.

Apenas os profissionais do Departamento de Comunicação e Marketing estão autorizados para dialogar com a imprensa. Os demais colaboradores da DOIS A não estão autorizados a fazer qualquer pronunciamento em nome da empresa perante a imprensa, exceto mediante autorização do referido Departamento.

3.8 Compromisso com a Segurança da Informação, Confidencialidade e Privacidade de Dados

A Dois A está empenhada em seguir os princípios da Segurança da Informação e as diretrizes relacionadas a Privacidade de Dados Pessoais constantes na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

É nosso compromisso proteger as nossas informações e as de propriedade de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios.

Dessa forma, de maneira a assegurar a confidencialidade e privacidade de todas as informações sob posse da Dois A, a empresa proíbe a todos os seus colaboradores o compartilhamento e/ou divulgação de qualquer que seja a informação não pública sem que haja a devida autorização formal.

4. Diretrizes do Código de Conduta Ética

A DOIS A se compromete a edificar-se, por toda a sua existência, no tripé ética, moral e integridade.

Para tanto, sempre disponibiliza todo os meios necessários para que seus colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros possam, juntos, desenvolver e proteger a DOIS A dos descaminhos socioculturais.

4.1 Conflito de Interesses

Os colaboradores da DOIS A e demais pessoas sujeitas a este Código de Conduta Ética estão orientados a não desempenhar ou influenciar atividades que resultem num conflito entre os interesses da empresa e os interesses próprios, privados ou de terceiros.

Um conflito de interesses ocorre quando um representante de um fornecedor busca promover seu interesse pessoal ou de um amigo ou parente, devido a seu cargo de representante do fornecedor.

Os colaboradores da DOIS A não podem utilizar-se de suas posições para usar informações confidenciais de forma imprópria para ganho pessoal, nem ter nenhum envolvimento direto em nenhum negócio que seja conflitante com os interesses da empresa ou que, de alguma forma, comprometa a sua independência e imparcialidade.

Os colaboradores e fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesse enquanto estiverem com relações comerciais com a DOIS A.

Os colaboradores e fornecedores são obrigados a relatar, pelos canais de comunicação oficiais do Canal de Ética Dois A ou diretamente ao Comitê de Ética, quaisquer situações de conflitos potenciais ou aparentes entre seus interesses pessoais e os interesses da Dois A Engenharia.

Em caso de dúvidas da existência de qualquer tipo de conflito de interesses (real ou aparente), deverá ser feita consulta à Política de Conflito de Interesses e, se a dúvida permanecer, a área de Compliance deverá ser procurada.

4.2 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores da DOIS A, no exercício de suas funções, são proibidos de presentear qualquer pessoa de fora da instituição com brindes que superem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Do mesmo modo, qualquer colaborador da DOIS A apenas poderá receber brindes que representem no máximo o valor monetário de R\$ 100,00 (cem reais).

Qualquer regalo/mimo recebido ou entregue com valor superior ao indicado poderá ser considerado suborno, e o colaborador responderá por seus atos.

O oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade para Funcionários Públicos está limitado a itens institucionais e sem valor comercial, tais como agenda, caneta, calendário, camisetas, bonés, etc.

4.3 Doações e Patrocínios

A DOIS A não realiza patrocínios, doações e contribuições que sejam contrárias às leis e regulamentações aplicáveis, bem como, não realiza contribuições a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público.

A DOIS A somente poderá patrocinar qualquer evento que tenha vínculo com a sua atividade institucional mediante a concordância do CEO da empresa e do Comitê de Ética.

Os pleitos de doação devem ser submetidos à análise do Comitê de Ética para ponderação da necessidade de avaliação da entidade beneficiada. Além disso, todas as doações e patrocínios devem ser devidamente formalizadas em contratos ou termos de doação.

4.4 Conformidade com as Leis e Regulamentos

A DOIS A adota estritamente os conceitos das leis e se obriga a cumprir as imposições legais brasileiras que afetam os negócios da empresa. Isso inclui as leis de combate aos crimes de corrupção (Lei nº 12.846/2013), fraude (Art. 171 do Decreto Lei nº 2.848/1940), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e contra a ordem econômica e à livre concorrência (Lei nº 12.529/2011 - lei antitruste).

A DOIS A não tolera nenhum tipo de corrupção e fraude, por mais irrelevante que possa parecer, bem como não tolera lavagem de dinheiro.

É proibido qualquer forma de suborno ou propina (na modalidade ativa e/ou passiva), logo não são permitidos recebimentos e pagamentos e outras

vantagens a terceiros e servidores públicos para acelerar, omitir e divulgar informações privilegiadas e atos administrativos ou privados.

A Dois A não permite a realização de pagamentos de facilitação, seja por colaborador seja por qualquer pessoa atuando em nome da empresa.

É vedada aos colaboradores e terceiros da Dois A a manutenção de entendimentos, acordos ou planos com qualquer concorrente ou no relacionamento com terceiros, com intuito de manipular ou ajustar preços, dividir mercados ou clientes, restringir ofertas, ou qualquer outra ação que apresente um risco de conduta anticompetitiva e unilateral.

Todos os colaboradores, terceiros e demais pessoas sujeitas a esse Código, devem adotar medidas de integridade com estímulo a condutas anticorrupção, antissuborno, antitruste e de prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro.

4.5 Relacionamento com Setor Público

As relações com agentes públicos se orientam estritamente pelos regulamentos e normas internas da DOIS A e pelas leis aplicáveis, para evitar conflitos de interesses e corrupção. As interações devem ocorrer de forma ética, íntegra e transparente.

Qualquer colaborador da DOIS A, no seu exercício profissional, inclusive e especialmente os membros da Alta Gestão, deverá receber/ reunir-se com representante de órgão público, autoridade política e membros de partidos políticos, sempre que possível, com a participação de mais de um membro da Dois A e mais de um representante do órgão público, com

registro na agenda dos colaboradores e reporte ao Comitê de Ética informando-se: pauta discutida, data, hora, local, pessoas participantes e deliberações.

Preferencialmente, essas reuniões devem ser realizadas em órgãos, repartições ou edifícios públicos, em horário comercial ou durante plantões devidamente previstos nas normas de funcionamento do órgão.

4.6 Igualdade de oportunidade entre os colaboradores

A DOIS A não faz e não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, de gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, posição social, condição física, entre outras, seja sob forma de discriminação entre seus colaboradores, de modo que todos devem ser tratados de forma igualitária e ter as mesmas oportunidades de desenvolvimentos pessoal e profissional em todo o percurso de sua vida laboral na empresa.

A Alta Gestão da empresa oportuniza a todos os seus colaboradores a ascensão aos cargos sempre pelo método da meritocracia.

A DOIS A exige de todos os seus colaboradores o tratamento interpessoal pautado sempre na hombridade, respeito, dignidade, honestidade, solidariedade e retidão na condução de suas ações no dia a dia de trabalho.

Qualquer comportamento interpessoal que desabone o bom convívio e o respeito recíproco será

imediatamente reprimido pela DOIS A, com aplicações das sanções cabíveis.

4.7 Assédio

A DOIS A não tolera assédio de qualquer natureza (moral ou sexual).

Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam figurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não são, sob qualquer hipótese, admitidas.

4.8 Saúde e Segurança

É direito dos colaboradores e dever de todos a manutenção dos locais de trabalho de forma salubre, harmônica e tecnicamente adequada para o desenvolvimento das atividades.

A DOIS A está comprometida em manter um ambiente de trabalho justo, seguro, produtivo e inclusivo para todos os seus colaboradores e visitantes. E solicita que os colaboradores também zelem pela integridade física e pela segurança do ambiente de trabalho.

Na condução das responsabilidades profissionais, durante a jornada de trabalho, a Dois A proíbe a comercialização, distribuição, consumo de álcool e drogas. Tampouco admite o colaborador que, no exercício de suas atividades, esteja sob o efeito de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas.

Qualquer colaborador que se sinta prejudicado quanto à inadequação do seu local de trabalho deve comunicar a área de Gente e Gestão da empresa.

Além disso, dispomos de um setor (QSMS) voltado para saúde e segurança do colaborador, tanto em escritório quanto nas obras, setor este que garante a implantação e manutenção da norma ISO 45001, que trata de saúde e segurança ocupacional.

4.9 Meio Ambiente

Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) é um tema de grande relevância para a Dois A, que tem como compromisso o atendimento às legislações ambientais, a eficiência energética e proteção ao meio ambiente.

Espera-se que os colaboradores e terceiros da Dois A tenham uma consciência socioambiental e conheçam os requisitos relacionados à proteção e preservação ambiental.

É imprescindível que todos estejam atentos para os requisitos legais e para aqueles estabelecidos pela empresa no que se refere ao controle dos riscos ao meio ambiente que possam ocorrer nos ambientes externos e em comunidades em decorrência das atividades da DOIS A.

4.10 Proteção de Ativos Tangíveis e Intangíveis

É dever dos colaboradores agregar valor aos bens e recursos da empresa a eles confiados e utilizá-los exclusivamente para as ações relacionadas aos interesses da Dois A.

Os colaboradores e fornecedores são responsáveis por proteger e usar adequadamente os bens da DOIS A enquanto estiverem em seu poder, bem como não devem utilizar esses bens de forma indevida.

Cabe a eles preservar e zelar o patrimônio da Dois A, contra perdas, danos, roubos, furtos e desperdícios. Bem como, zelar pela conservação da identidade institucional da empresa e pelos ativos intangíveis: informações.

Não é permitido aos colaboradores, terceiros e demais pessoas sujeitas a este Código, propiciar acesso a informações privilegiadas para pessoas não autorizadas ou divulgá-las sob qualquer pretexto. Por informações privilegiadas entende-se aquelas às quais o colaborador tenha tido acesso em virtude do seu trabalho.

As informações de natureza estratégica devem ser classificadas, pela autoridade máxima da DOIS A, como sigilosas e são proibidas de ser divulgadas a terceiros antes de sua conclusão.

Entendemos que hoje em dia é cada vez mais comum a interação pela internet. Nas redes sociais e em situações relacionadas à empresa, os colaboradores devem observar os valores e princípios da empresa, não comprometendo a sua imagem e reputação.

Permitimos que a DOIS A seja vinculada a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram, LinkedIn e outros tipos de mídia social, desde que não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela empresa, não a exponham a riscos e não contenham qualquer tipo de informação confidencial.

Não permitimos a aplicação inadequada da marca da DOIS A. Todas as iniciativas de comunicação interna e

externa devem ser acompanhadas e validadas pela área de Marketing.

4.11 Transparência – Fiscal, operacional e de gestão

Integridade, justiça e transparência são questões decisivas para gerar credibilidade e confiança nas relações privadas e públicas.

A DOIS A deve garantir que todas as questões legais para a contabilidade e emissão de relatórios financeiros sejam atendidas e os registros e relatórios estejam íntegros, precisos, completos e consistentes. Bem como, deve assegurar a pronta elaboração e divulgação para todos os órgãos de controle e fiscalização, em todas as esferas (União, Estados e municípios) e, quando necessário, aos organismos e entidades internacionais.

Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos. As informações sobre a empresa devem ser transparentes, e divulgadas com regularidade de forma precisa e abrangente.

A DOIS A assume o compromisso institucional de respeitar e cumprir todas as normas e exigências legais quanto às divulgações de dados e informações públicas, da maneira mais acessível para a sociedade.

4.12 Relacionamento com Fornecedores

O relacionamento com fornecedores deverá ser guiado por este Código e pelo Código de Conduta de Fornecedores.

É objetivo da DOIS A estabelecer apenas relações comerciais com empresas, instituições e entidades que estejam em concordância com as leis (especialmente a Lei Anticorrupção), logo a DOIS A adotará, cuidadosamente, as inspeções e diligências necessárias para melhor selecionar seus fornecedores.

Espera-se dos colaboradores da Dois A uma atuação diligente no processo de contratação e na manutenção de fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, utilizando critérios justos (competência, qualidade, variedade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade financeira, reputação, entre outros) e transparentes, incluindo aspectos técnicos e profissionais.

As decisões de contratações devem ter como base somente os interesses comerciais da Dois A, e não em prejuízo ou benefício pessoal e/ou de terceiros.

4.13 Prática de Lobby

A DOIS A não aceita nem adota a política de Lobby para atender aos seus interesses e/ou às vontades de terceiros. A neutralidade na relação político-partidária, bem como no trato com as empresas fornecedoras de insumos e equipamentos para o setor da construção civil, é postura ordinária para a DOIS A. Influências desonestas e/ou duvidosas na gestão da DOIS A não são permitidas.

5. Responsabilidade de Relatar

5.1 Canal de Ética

A DOIS A possui um Canal de Ética operado por empresa independente, que garante o completo anonimato do denunciante e protege todas as informações sensíveis.

Todas as informações serão criptografadas e cada denúncia terá um registro próprio (protocolo) para acompanhamento.

Todo aquele que tiver conhecimento de qualquer violação deste Código de Conduta Ética ou de qualquer conflito de natureza ética, desvios de conduta e descumprimento de leis e regulamentos deve, imediatamente, comunicar à DOIS A por meio do Canal de Ética. Os canais de comunicação disponíveis são:

» Atendimento eletrônico: 0800 721 1403 (segunda a sexta, das 07h às 20h);

» E-mail: canaldeeticadoisa@relatoconfidencial.com (a qualquer momento);

» Intranet:

<https://relatoconfidencial.com.br/canaldoisa> (a qualquer momento, no site do canal);

» Caixa de Voz: dias úteis disponível após às 20h e finais de semana e feriados nacionais 24h.

5.2 Garantia de Não Retaliação

A DOIS A está comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho em que a comunicação sobre Compliance, Ética e demais assuntos relacionados seja aberta e constante.

Desse modo, incentiva aos seus colaboradores, terceiros e demais relacionados, através deste Código de Conduta Ética, a relatar qualquer situação ou comportamento que caracterize uma violação a este Código e/ou a qualquer lei, norma e política aplicável a Dois A, garantindo que não haverá retaliação e que esta não será de forma alguma tolerada.

A DOIS A expressa que é proibida retaliação de qualquer tipo, sutil ou explícita, contra qualquer colaborador ou pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé. Da mesma forma, proíbe qualquer tentativa de prevenir, obstruir, ou dissuadir os integrantes da DOIS A em seus esforços para informar o que acreditem ser uma violação do compromisso aqui definido.

5.3 Sansões e Penalidades

Quanto às sanções e penalidades, este Código de Conduta Ética se regerá pelos princípios constitucionais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os quais cuidam dos direitos e garantias fundamentais, pela Lei Civil brasileira, pelas normas nacionais e internacionais que tratam da Integridade (Compliance), pela Política de Consequências e demais normativos internos da DOIS A.

Fica, desde já, definido por este Código que o seu descumprimento será avaliado como falta grave.

Anexo 1. Termo de Recebimento do Código de Conduta Ética da Dois A

Eu, _____
_[Nome e Qualificação] declaro para os devidos fins, que recebi, li e estou de acordo com os termos e condições do Código de Conduta Ética da Dois A, e comprometo-me a conduzir minhas atividades em conformidade com os mesmos.

Natal, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo 2. Leis e Sanções